



Of. 2372-13.08.09-Prof.
2368- u - Dr. Milton

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

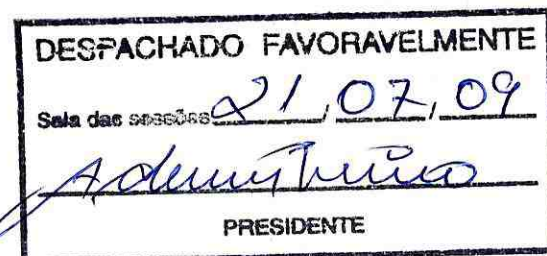
Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
e-mail: vereadoreraldo@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br
ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 18/09

Protocolo Nº 2041/09
Campo Mourão, 16/07/09 Horas 17:59

Wagner
PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, nos termos do art. 128, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer o envio de expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR NELSON JOSÉ TURECK – PREFEITO MUNICIPAL**, indicando que sejam atendidas as reivindicações da Associação de Moradores dos Conjuntos Dr. Milton Luiz Pereira e Tancredo Neves, que foram protocoladas junto a Vossa Excelência, conforme cópia em anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição se faz relevante considerando que o Presidente da Associação de Moradores nos encaminhou cópia do pedido apresentado em mãos do senhor Prefeito.

SALA DAS SESSÕES, em 16 de julho de 2009.

/LQ

Obs: Enviar cópia Pres. Ass. Mor. Cohapar

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB



ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA.

Ofício nº. 054-2009

Campo Mourão, 07 de julho de 2009.

Senhor Presidente,

Considerando pedidos de munícipes de nossa comunidade com relação à corte de árvores e destinação de caminhão de terra, apresentamos para que envie os esforços necessários junto à Secretaria competente do Município, conforme seguem:

Corte de árvores:

1. Vera Lucia da Silva, Avenida Presidente John Kennedy, 2798 (protocolo 05641/2007);
2. Senhor Francisco Gonçalo dos Santos, Rua Periquito, 261 (protocolo 289/2008);
3. Raimundo Francisco de Souza, Rua Nelson Bittencourt do Prado, 1920 (protocolo 9253/2008);
4. Washington Roberto da Silva, Rua das Emas, 501 (protocolo 6328/2009, já houve outros protocolos / está perigando cair);
5. Jorge Alves Machado, Rua Hideji Kobayashi, 1612 (este é no Jardim Cidade Nova);
6. Poda das árvores em frente à Pré Escola Dr. Milton Luiz Pereira;
7. Rua Pintassilgo, 117 e vizinho abaixo (já foram pedidos através de proposições do Vereador Eraldo Teodoro de Oliveira).

Caminhão de terra:

1. Fernando Martinelli, Rua Maracanã, 15 (protocolo 6450/2009).

Pela contribuição de Vossa Senhoria, desde já agradecemos.

Cordialmente,


DIONE CLEI VALÉRIO DA SILVA
Presidente
Telefone 9936-0428

Ilustríssimo Senhor
Presidente LINEO CESAR DE QUADROS
UPRESCAM
N e s t a.-

30/06/09

Itaóbi Kobayashi 1612
2 Árvores.

2041

A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

☒ *não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

☐ existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

☐ Não

☐ Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição é idêntica a outra (anexo) ☐ Já aprovada (167, I, a RI)
☐ Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
☐ Já transformado em diploma legal (167, I, C)

☐ a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

☐ Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

☒ *não há qualquer óbice.*

☐ a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

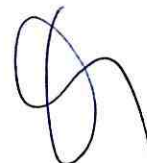
☐ a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº..... (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

☐ a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

☐ a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes - art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 17 de Julho de 2009.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



g
2041



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

E-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>2041</u> /2009	☐ Projeto de Lei nº	_____ /2009
☐ Indicação Legislativa nº	_____ /2009	☐ Projeto de Resolução	_____ /2009
☐ Requerimento	_____ /2009	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____ /2009
☐ Outros	_____ /2009	☐ Moção nº	_____ /2009

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- ☐ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- ☐ Verificação de Prejudicialidade.
- ☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- ☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- ☐ Inconstitucional por ferir:.....
- ☐ Inorgânico por ferir:.....
- ☐ Ilegal por ferir:.....
- ☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- ☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- ☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- ☐ Parecer Jurídico em anexo.
- ☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....
-
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.da LDO.
- ☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.L., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 21/07 /2009.

- ☒ favorável à tramitação.
- ☐ favorável à tramitação com emendas.
- ☐ Pela apresentação de substitutivo
- ☐ Contrário à tramitação

- ☐ Emendas em anexo.
- ☐ Substitutivo em anexo.
- ☐ Diligências.

Valter Francisco da Silva
Assessor Jurídico – OAB/PR 29.391